



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CHAMADA PÚBLICA 14/2026 - CDAE/DREP/DGES/IFBRASILIA, de 3 de setembro de 2026**

**TERCEIRA CHAMADA DO EDITAL Nº 2/2026 – CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA**  
**PROGRAMA DE INCENTIVO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DISCENTE (PINCEL 2026)**

A Diretora Geral Substituta do Campus Estrutural, nomeada pela Portaria nº 209/Reitoria/IFB, de 17 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para submissão de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente, instituído por meio da Resolução nº 41/2020-RIFB/IFB, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFB.

**1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA**

1.1 A presente chamada tem por finalidade selecionar projetos elaborados por estudantes regularmente matriculados no IFB Campus Estrutural, no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura, Esporte e Lazer Discente – PINCEL 2026.

1.2 Esta chamada observará integralmente as disposições, critérios, requisitos, procedimentos, formas de concessão de recursos, obrigações e demais normas previstas no Edital nº 2/2026 – CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA.

1.3 Destaca-se que o propósito do programa é promover ações de expressão cultural, esportiva ou de lazer, distinguindo-se de uma medida de caráter assistencialista.

**2. DAS MODALIDADES DOS PROJETOS**

2.1 Os projetos submetidos para seleção deverão contemplar, no mínimo, uma das modalidades elencadas no quadro abaixo e estarão limitados à realização das ações estabelecidas, a seguir:

Tabela 1 – Das modalidades do Programa

| <b>Das modalidades</b>                                                                                                                                                                                       | <b>Das ações</b>                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ESPORTE</b> – Toda forma de prática de atividade física, ocasional ou organizada, competitiva ou não, que visa promover o bem-estar, melhorar a aptidão física e/ou mental e proporcionar entretenimento. | Esportes convencionais, específicos e adaptados; campeonatos; jogos; palestras esportivas; eventos comunitários de modalidades esportivas; competições grupais ou individuais; oficinas, entre outras ações diretamente relacionadas à área do esporte. |
| <b>CULTURA</b> – Formas de manifestação artística, conhecimentos, técnicas, costumes e demais hábitos de um grupo social.                                                                                    | Festivais de música, dança, show de talentos, apresentações teatrais, dias temáticos, festas folclóricas, trote cultural e solidário, saraus de música e literatura, eventos que desenvolvam a arte-educação inclusiva, entre outras ações diretamente  |

|                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | relacionadas à cultura.                                                                                                                                              |
| <b>LAZER</b> – Formas de manifestação de entretenimento, diversão e recreação, podendo contribuir para a informação ou formação de maneira informal. | Intervalos recreativos, exibição de filmes, visitas a museus, teatros, cinemas, exposições, feiras, entre outras ações diretamente relacionadas à promoção do lazer. |

### 3. DOS RECURSOS

3.1 Serão contemplados até 7 (sete) projetos, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do IFB.

3.2 O valor destinado às despesas de custeio em cada proposta poderá ser de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme estabelecido no Edital nº 2/2026.

3.3 Os projetos aprovados além do limite de vagas comporão cadastro de reserva e poderão ser contemplados, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, não gerando direito à concessão do recurso.

### 4. DO CRONOGRAMA

4.1 O estudante interessado em participar do processo de seleção deverá observar e cumprir todas as etapas e prazos estabelecidos neste edital.

4.2 O cronograma a seguir refere-se exclusivamente à Terceira Chamada do Edital nº 2/2026 – CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA.

| Evento                                                               | Data            | Local                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrições e envio de documentação                        | 04 a 15/09/2026 | <a href="#">Projeto PINCEL 2026</a>                                                             |
| Avaliação dos projetos e análise de cumprimento das regras do Edital | 16 a 30/09/2026 | Comissão CAE                                                                                    |
| Resultado Preliminar                                                 | 01/10/2026      | <a href="https://www.ifb.edu.br/campus-estrutural">https://www.ifb.edu.br/campus-estrutural</a> |
| Apresentação de recursos                                             | 01 e 02/10/2026 | Formulário eletrônico:<br><a href="#">Formulário de Recurso PINCEL 2026</a>                     |
| Resultado Final e publicação do resultado dos recursos               | 06/10/2026      | <a href="https://www.ifb.edu.br/campus-estrutural">https://www.ifb.edu.br/campus-estrutural</a> |
| Assinatura e envio dos Termos de                                     |                 | Formulário eletrônico:                                                                          |

|                                                 |                                                                    |                                                   |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| compromisso e Concessão                         | 06 a 12/10/2026                                                    | <a href="#">Termo de Compromisso</a>              |
| Prazo final para a execução do projeto aprovado | 01/12/2026, observado o disposto no item 16.5 do Edital nº 2/2026. |                                                   |
| Prazo para a prestação de contas                | Até 10/12/2026                                                     | <a href="#">Formulário de Prestação de Contas</a> |

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo estudante coordenador do projeto, mediante envio da documentação exigida no Edital nº 2/2026, dentro do prazo estabelecido no cronograma desta chamada.

5.2 A documentação deverá ser apresentada em conformidade com as exigências previstas no item 8 do Edital nº 2/2026.

5.3 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão de Assuntos Estudantis – CAE, observando os critérios de avaliação previstos no Anexo I-B do Edital nº 2/2026.

6.2 Os critérios de desempate serão aqueles definidos no item 10.6 do Edital nº 2/2026.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Permanecem válidas e inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 2/2026 – CDAE/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA.

7.2 A participação nesta chamada implica a aceitação integral das normas previstas no Edital nº 2/2026 e nesta publicação.

7.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (CDAE), pela Comissão de Assuntos Estudantis (CAE) e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Estrutural.

**ANA CAROLINA REGIS MATOS**  
Diretora-Geral substituta - Campus Estrutural  
Portaria nº 209/Reitoria/IFB, de 17 de fevereiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Carolina Regis Matos**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGES, em 03/09/2026 16:00:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 722221

Código de Autenticação: 298fa29896



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16, 1, Cidade do  
Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP  
71.255-200